



Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará
21/07/2005

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº
Nr. Alvará: 129/2005
Validade: 31/07/2025

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº _____, é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

Observações:

Nome, Firma ou razão social

POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA

Endereço

Rod. BR 277

Nº : 0 AREA RURAL MEDIANEIRA

Ramo e atividade

Fabricação de embalagens de material plástico

CNPJ ou CPF

07.470.049/0001-57

Horário

Comercial

IMPORTANTE

- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 28/06/2024

Cadastro Econômico
38810